



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Portaria de Retificação do Regimento Escolar Único dos CEFOR

Portaria GDRH nº 08/2024 – DIRIGÊNCIA DE ENSINO

Dispõe sobre providências decorrentes da retificação do Regimento Escolar Único dos CEFOR

A Dirigente de Ensino do Grupo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – GDRH/CRH/SES/SP, conforme as competências que lhes são conferidas na Resolução SE nº 03, de 19-01-2017, Portaria CRH nº 16, de 20-06-2022, com fundamento nas Deliberações CEE nº 207/2022 e Indicação 215/2022, Deliberações nº 138/2016 e nº 148/2016, e à vista da validação contida na Informação GDRH nº14/2024 da Supervisão de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria:

Resolve:

Art. 1º- Homologar a Retificação do Regimento Escolar Único dos 5 (cinco) Centros Formadores/Formação de Pessoal/Recursos Humanos para a Saúde, referente ao Título VII – Do Aproveitamento de Estudos e Experiências Anteriores, Capítulo I - Do Aproveitamento de Estudos e Experiências Anteriores, Artigo 47, Inciso II.

Art. 2º- Retificar, onde se lê: " no mínimo de três anos de experiência.....", leia-se: "...no mínimo de dois anos de experiência".

Artigo 3º - Ratificar que a Supervisão de Ensino do GDRH/CRH/SES/SP, zelar pelo cumprimento das normas contidas neste Regimento Escolar Único Retificado, objeto desta Portaria.

Art. 4º - Revogar a Portaria GDRH nº 04 de 2 de abril de 2024, publicado no DOE SP de 3 de abril de 2024, página 178, Volume 134, nº 63, Caderno Executivo, Seção I.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eni Mari Tani Aracena Perez

Dirigente de Ensino